



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Campina Grande - Pb.

LEI Nº 492, de 11 de MAIO de 1955.

Autoriza perdão de dívida e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faz saber que a Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a perdoar a dívida do funcionário municipal aposentado Jaime Mancio Barbosa, na importância de Cr\$2.065,80 (Dois mil e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos).

Paragrafo único - A dívida a que se refere o art. 1º desta lei é proveniente da decima urbana a que estão sujeitos os predios nºs. 109, á Rua Indios Cariris e 169 á Rua Arrojado Lisboa, e referentes aos exercicios dos anos de 1952, 1953 e 1954.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em 11 de maio de 1955.


Protasio Ferreira da Silva
Presidente